



Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 777, de 10 de setembro de 2025

“Concede abono financeiro aos servidores públicos municipais e estagiários no mês de setembro, em comemoração ao aniversário do Município e à realização da tradicional Cavalgada de Ferros/MG”.

A Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono financeiro aos servidores públicos e estagiários do Município de Ferros/MG, no mês de setembro, em comemoração ao aniversário do Município e à realização da tradicional Cavalgada de Ferros/MG.

Art. 2º O valor do abono corresponderá a:

- I - R\$ 100,00 (cem reais) para os servidores públicos municipais;
- II - R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os estagiários do município.

Art. 3º Para fazer jus ao abono, o servidor deverá estar em efetivo exercício no mês de setembro, excetuando-se os casos de:

- I - licença médica ou por acidente de trabalho;
- II - licença-maternidade ou paternidade;
- III - afastamento para capacitação autorizado pelo Município.

Art. 4º Estão excluídos do benefício os servidores que estiverem em:

- I - licença não remunerada;
- II - afastamento por motivo de processo disciplinar;
- III - suspensão funcional.

Art. 5º O pagamento do abono será realizado no mês de setembro, devendo ocorrer até o dia 17, sem incidência de quaisquer descontos previdenciários ou tributários, exceto os obrigatórios por lei, não integrando a remuneração dos trabalhadores.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13





Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ferros/MG, 10 de setembro de 2025.

CARLOS ELÍSIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Carlos Elísio de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.ferros.am.mg.gov.br/validador e informe o código QLBHL-RZMNT-ARZNG-P4MYD-ADJKM ou escanele o QR Code do cabeçalho.



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13





Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei Nº 29/2025	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Carlos Elísio de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.ferros.mg.gov.br/validador e informe o código **QLEHL-RZ2MT-ARZNG-P4NVD-ADJOM** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13





Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 777, de 10 de setembro de 2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 10/09/2025 10:16:08

Hash Interno: 6tigspzt4k7nqxbmhgjbbrxbs4whjmtzwtcqajd7b



Chave de Verificação

QLBHL-RZ2MT-ARZNG-P4NVD-ADJKM

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.ferros.cam.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
000.***.***-00	Carlos Elisio de Oliveira	Assinado em 10/09/2025 10:50

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
10 / 09 / 2025
Carlos Elisio de Oliveira



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13

